

PORTARIA N.º 0179 /2005 – P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1449

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 08/2005

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:

- Responsável 1. EZIO TRANQUEIRA SILVA CPF 485.813.051-72**
Endereço residencial: 904 Sul, Alameda 13, lote 22.
Bairro: Centro
CEP - 77.142.400 telefone 3214.3615
Cargo/Função: Diretor de Área Orçament. e Finan. – matrícula 728
- Responsável 2. ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR CPF 441.508.301-34**
Endereço residencial: ARSO 33, OI – 15 Lote 26 Alameda 12
Bairro: Centro Palmas-TO
CEP 77.172-020 – Telefone 3218-4117
Cargo/função: Secretário Geral – matrícula 142

Projeto Atividade 01031006820020000	<i>Serviços de Transporte</i>	
Natureza da despesa :	339030	Material de Consumo
Natureza da despesa :	339039	Outros Serviços P. Jurídica
TOTAL		R\$ 5.000,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos pelos responsáveis.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **Robelvar Paschoal de Almeida Júnior**, matrícula 0731, Coordenador de Transporte, para atestar a veracidade e a legitimidade das despesas de serviços de transportes pagas com os recursos do adiantamento de suprimento de fundos. Nos casos de ausência, o mesmo será substituído pelo servidor Rony de Castro Paulino, matrícula 6146, Diretor de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado CESAR HALUM
Presidente

ANEXO À PORTARIA N.º 0179 /2005 - P

PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO FUNDOS N.º 008/2005
(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa n.º 007/95 de 05/04/95)

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
	Combustíveis, lubrificantes, e peças para veículos	R\$	4.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
	Mão-de-obra, reparos e outros serviços com veículos	R\$	1.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	5.000,00

Palmas - TO, 26 de outubro de 2005

Deputado CÉSAR HALUM
Presidente

